



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.578/2009

“Autoriza a desafetação de imóvel e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal fazer desafetação do Imóvel com área de 100x20 m, localizado no alinhamento da Rua Rio Branco entre a Rua Silvio José de Castro Maia e a Rua Antônio Aires Fávero, entre os lotes objetos das matrículas nº 9.072, 9.943, 9.936 e 9.944, de propriedade da UNEMAT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de outubro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal